

## Decreto nº 1/2010

# DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Publicada em 08 de janeiro de 2010

#### Art. 1°.

Fica corrigido valor da Unidade Fiscal do Município de Jardim - UFMJ - para R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos).

#### Art. 2°.

Aos parcelamentos em vigor será aplicada a UFMJ vigente no ato do parcelamento.

### Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 08 DE JANEIRO DE 2010.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

PREFEITO MUNICIPAL